



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 935, de 14 de março de 1.973

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULIS-
TA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DE PAULISTA
NIA.

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, usando de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

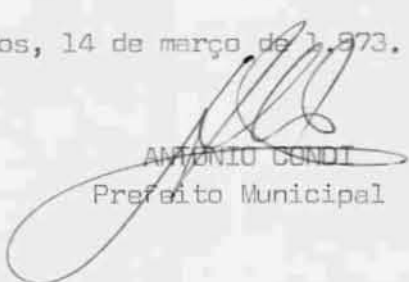
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com
a Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, para o transporte dos alunos de
Paulistânia até aquela cidade, para os exercícios de 1.973 a 1.976.

Art. 2º - No corrente exercício, o convênio terá efeito re
troativo, desde 16 de fevereiro.


Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por
conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios corres-/
pondentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/
ção, revogadas as disposições em contrário.,

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 1.973.


ANTÔNIO CONDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo